



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho, em 3 de Agosto de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 738/E567/V/GPAL/2015, de 12 de Agosto de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Agosto de 2015:

O desenvolvimento dos serviços de telecomunicações depende de instalações básicas de telecomunicações estáveis e de boa qualidade. Com o objectivo de acompanhar a liberalização plena do mercado das telecomunicações de Macau e de responder às necessidades dos residentes relativamente aos serviços de telecomunicações, o Governo introduziu uma nova operadora de rede fixa em 2013. A fim de articular a execução eficaz das políticas das telecomunicações, o Governo, além de proceder ao seu planeamento e organização, tem criado condições favoráveis a uma concorrência eficaz no mercado. Relativamente às questões colocadas, cumpre-nos informar o seguinte:

1. Para garantir a prestação estável e permanente dos serviços de telecomunicações e tendo em consideração o investimento dos recursos necessários à futura manutenção dos activos da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
電信管理局
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

concessão, entre outros, o Governo celebrou, em 2009, com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. (adiante designada por CTM) a Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações, a qual permite à CTM a utilização contínua dos activos da concessão. Não obstante, esta companhia tem a obrigação de gerir os referidos activos de forma gratuita, bem como efectuar a necessária substituição e actualização e outros trabalhos de manutenção, com vista a garantir a integridade e o bom funcionamento desses activos. Relativamente à ocorrência de situações especiais ou necessárias em que outras operadoras dos serviços de telecomunicações necessitem aceder e utilizar os activos da concessão (incluindo as condutas da concessão), estabeleceu-se no referido contrato um mecanismo para assegurar a utilização eficaz dos recursos das telecomunicações, sendo que o Governo não considera oportuna a revisão das respectivas disposições neste momento.

2. Desde a liberalização plena do mercado dos serviços de telecomunicações em 2012, foram reduzidas, em 2013 e 2014, as tarifas dos serviços dos circuitos alugados internacionais e locais, verificando-se um decréscimo entre 15% e 42% da tarifa internacional em 2013 e a redução, por duas vezes, da tarifa local entre 2013 e 2014 num valor total máximo de 26%. Após a entrada em funcionamento da nova operadora de rede pública de telecomunicações fixas, no fim de 2014, têm sido disponibilizados serviços concorrenciais de circuitos alugados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
電信管理局
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

Espera-se que a introdução da nova operadora e novas tecnologias, juntamente com o efeito de interacção entre a fiscalização governamental e a força do mercado incentivem, ainda mais, as operadoras a otimizar, continuamente, a qualidade dos serviços, criando condições favoráveis à diminuição das tarifas, para que os cidadãos aproveitem os serviços de telecomunicações com melhor qualidade e a preços mais razoáveis.

3. De acordo com as respectivas disposições constantes da licença de rede pública de telecomunicações fixas, a nova operadora de rede pública de telecomunicações fixas entrou em funcionamento a 3 de Dezembro de 2014, tendo dado início, conforme o disposto na licença, à construção da sua rede por fases, com vista a aperfeiçoar tanto a cobertura da mesma em diferentes zonas como a prestação dos seus serviços em geral. Tendo em conta a liberalização plena do mercado das telecomunicações, o Governo adoptará várias medidas consideradas adequadas, no sentido de supervisionar os serviços, as redes e outros aspectos. Em conformidade com as características do sector das telecomunicações, o desenvolvimento diversificado dos serviços e a situação real de Macau, elaborar-se-á e fortalecer-se-á, em tempo oportuno, os respectivos regimes de supervisão, incluindo a revisão dos respectivos diplomas legais, de forma a permitir a supervisão mais eficaz da execução concreta dos respectivos contratos ou licenças no ambiente de liberalização plena do mercado das telecomunicações.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
電信管理局
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

Macau, aos 2 de 9 de 2015.

O Director da DSRT,

Hoi Chi Leong